

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22323/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CODEMAR AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em conformidade com a análise da Diretoria de Controle Interno da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no Artigo 30, II, “f” da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: contratação de empresa especializada para aplicação do curso de capacitação e treinamento de brigadista e simulação de emergência predial e SESCINC. Adjudicando o objeto em favor da BANNER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 46.614.891/0001-77, NO VALOR DE R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Em 11 de abril de 2024,
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3051/2024. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - PRG LOUISE PROMIX PRODUTORES E EVENTOS LTDA- CNPJ: 37.729.601/0001-40.

OBJETO: LOCAÇÃO DE STAND NA EXPO MARICÁ 2024.
VALOR: R\$ 1.255.144,60 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SEXTENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 2 (DOIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 356/2024.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024.
MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 081 DE 12 DE ABRIL DE 2024.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3051/2024.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 15/2024, cujo objeto é a locação de stand na expo maricá 2024.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	BRUNA CORRÊA GONÇALVES	643
FISCAL TÉCNICO	FILIPPE FRÔFE GIORNO	536
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553
SUPLENTE	JANAINA CUTRIM CRUZ BRITTO SANTOS	367

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 12 de abril de 2024.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5486/2022- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO N.º 07/2024 - Pregão Eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens com o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como de hospedagens nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento, visando o atendimento das necessidades da CODEMAR. Adjudicando o objeto em favor da empresa AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA CNPJ Nº 04.846.703/0001-19, que ofertou a taxa administrativa de 0,0001 (equivalente à 0(zero)).

Em 12 de abril de 2024.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 82 de 12 de abril de 2024
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIEL BEAUXIS REYES, matrícula 640, a partir de 15/04/2024 do cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 15/04/2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 83 de 12 de abril de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIEL DA SILVA CUNHA, matrícula 679, a partir de 15/04/2024, para o cargo de Assistente Técnico A2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 15/04/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13382/2021
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E DESCARTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SAGA CONSTRUTORA EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º DO ART. 81 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E §2º DO ART. 183, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 526.894,42 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DO ÚLTIMO DE ADITIVO, OU SEJA, 09/02/2024.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.2428

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 176/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

RITA ROCHA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2023

REFERENTE AO PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 24378/2022.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto retificar o valor constante na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2023, em que consta a seguinte informação: “(...) o valor do contrato nº 06/2023 passa a ser de R\$ 1.797.321,24 (um milhão, setecentos e noventa e sete, trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)”, passando a constar: “(...) o valor do contrato nº 06/2023 passa a ser de R\$ 1.797.342,24 (um milhão, setecentos e noventa e sete, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).”

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.

MARICÁ – RJ, 06 DE MARÇO DE 2024.

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE

DIRETORA PRESIDENTE SANEMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2168/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES E BOMBAS HIDRÁULICAS DE COMBATE A INCÊNDIO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.71 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E ART. 165 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 49.820,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DO CONTRATO DE ORIGEM, OU SEJA, 10/03/2024.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 242/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2024.

RITA ROCHA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

ORDEM DE INÍCIO

A Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.799.282/0001-25, autoriza a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.509.440/0001-42, com sede na Av. José Silva de Azevedo Neto, n.º 200, bloco 4, sala 104, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22775-056, a dar início aos serviços do contrato Nº 01/2024, celebrado entre as partes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA A COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES